



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 609, de 11 de agosto de 2021.

1 Ao décimo primeiro dia do mês de agosto do exercício de dois mil e vinte e um, às dezenove  
2 horas, reuniu-se, nesta sede, por videoconferência, o Plenário do Conselho Regional de  
3 Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), sob a presidência da senhora  
4 presidente do Crea-DF, Maria de Fátima Ribeiro Có. **Conselheiros regionais presentes:**  
5 Ana Szervinsk Bernardes (Conselheira Titular), Antonio Luiz Souza Avila (Conselheiro  
6 Titular), Carlos Eugenio de Faria Franco (Conselheiro Titular), Celso de Alcântara Chagas  
7 (Conselheiro Titular), Dario de Souza Clementino (Conselheiro Titular), Edilene Carvalho  
8 Santos Marchi (Conselheira Titular), Eduardo Luis Lafeta de Oliveira (Conselheiro Titular),  
9 Fábio Paião Correia de Souza (Conselheiro Titular), Fábio Sales Dias (Conselheiro Titular),  
10 Felipe Augusto Alves Brige (Conselheiro Titular), Fernando Caramaschi Borges  
11 (Conselheiro Titular), Gustavo de Faria Franco (Conselheiro Titular), Gutemberg Faria Rios  
12 (Conselheiro Titular), Hilário Dantas Junior (Conselheiro Titular), João Batista Serroni De  
13 Oliva (Conselheiro Titular), João Ernesto Rios (Conselheiro Titular), Juliane Fortes  
14 (Conselheiro Titular), Li Chong Lee Bacelar de Castro (Conselheiro Titular), Lúcio Antonio  
15 Ivar do Sul (Conselheiro Titular), Lucival Malcher (Conselheiro Titular), Luiz Fernando  
16 Souto de Azambuja (Conselheiro Titular), Mara dos Santos Meurer (Conselheiro Titular),  
17 Marcus Vinicius Batista de Souza (Conselheiro Titular), Militão André da Silva Bastos  
18 (Conselheiro Titular), Nathercia Christianne Barbosa Guimaraes Ricci (Conselheiro Titular),  
19 Newton de Castro (Conselheiro Titular), Olanise Ferreira dos Santos (Conselheira Suplente),  
20 Orlando Correa (Conselheiro Titular), Paulo Guilherme Francisco Cabral (Conselheiro  
21 Titular), Paulo Solano Bezerra de Araújo Bueno (Conselheiro Suplente), Pedro de Almeida  
22 Salles (Conselheiro Titular), Sávio Silveira Feitosa (Conselheiro Titular), Tereza Christina  
23 Coelho Cavalcanti (Conselheiro Titular) e Wilson Jorge (Conselheiro Titular). **Conselheiros**  
24 **regionais que justificaram a sua ausência:** André Bandeira Carvalho (Conselheiro Titular)  
25 e Reginaldo José Olivo (Conselheiro Suplente). **1. Verificação do quórum:** Após a  
26 verificação do quórum, a presidente abriu a sessão. **2. Execução do Hino Nacional:** Após a





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 609, de 11 de agosto de 2021.

27 execução do hino, a presidente passou ao próximo item de pauta. **3. Discussão e aprovação**  
28 **da ata da sessão plenária anterior: Ata da 608ª Sessão Plenária Ordinária realizada em**  
29 **14.07.2021:** Ata aprovada sem alterações. A ata foi colocada em votação e, por 22 (vinte e  
30 dois) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções, foi aprovada. Votaram favoravelmente os  
31 senhores conselheiros: ANA SZERVINSK BERNARDES, ANTONIO LUIZ SOUZA  
32 AVILA, CARLOS EUGENIO DE FARIA FRANCO, CELSO DE ALCÂNTARA  
33 CHAGAS, DARIO DE SOUZA CLEMENTINO, EDILENE CARVALHO SANTOS  
34 MARCHI, EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA, FELIPE AUGUSTO ALVES  
35 BRIGE, FERNANDO CARAMASCHI BORGES, GUSTAVO DE FARIA FRANCO,  
36 HILÁRIO DANTAS JUNIOR, JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA, JOÃO ERNESTO  
37 RIOS, JULIANE FORTES, LI CHONG LEE BACELAR DE CASTRO, LÚCIO ANTONIO  
38 IVAR DO SUL, LUCIVAL MALCHER, MILITÃO ANDRÉ DA SILVA BASTOS,  
39 NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI, NEWTON DE  
40 CASTRO, ORLANDO CORREA e PEDRO DE ALMEIDA SALLES. Abstiveram-se da  
41 votação os senhores conselheiros: GUTEMBERG FARIA RIOS e SÁVIO SILVEIRA  
42 FEITOSA. **4. Apresentação de Extrato de Correspondências Recebidas e Expedidas:**  
43 Nada consta. **5. Comunicados:** **5.1 Presidência:** A presidente comentou que, no dia  
44 seguinte, aconteceria a 3ª reunião de boas práticas na construção civil, onde seria discutido o  
45 protocolo de intenção em que seria assinada uma parceria entre todas as entidades envolvidas  
46 com a construção civil e alguns sindicatos. **5.2 Diretoria:** A diretora de fiscalização,  
47 conselheira Eng. Civil Nathercia Christianne Barbosa Guimaraes Ricci, informou sobre as  
48 ocorrências do último mês e parabenizou a fiscalização pela celeridade do trabalho  
49 apresentado. **5.3 Câmaras Especializadas:** O conselheiro Eng. Agr. Paulo Guilherme  
50 Francisco Cabral lembrou sobre o papel do Crea-DF em mostrar para a sociedade a  
51 importância na redução do uso de agrotóxicos. **5.4 Comissões:** Nada consta. **5.5 Conselhos**  
52 **Regionais:** Nada consta. **5.6 Representações:** O diretor geral da Mútua-DF, Eng. Civil





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 609, de 11 de agosto de 2021.

53 Artur Milhomem Neto, informou que o orçamento da Mútua-DF para o ano de 2021 foi de  
54 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para ser alocado a projetos das entidades. O diretor geral  
55 explicou que, por entidades, ele se refere não somente a entidades registradas, mas além  
56 dessas, as demais entidades. A Mútua-DF possui um cadastro com 42 entidades do Distrito  
57 Federal que atuam no setor da engenharia. A Mútua-DF estaria fazendo um estudo para  
58 averiguar a possibilidade do orçamento de 2022 ser maior que 2021. **6 . Ordem do dia. 6.1**  
59 Plano de Comunicação e o site do Crea-DF. Apresentação: Gilberto Campos, Juliana  
60 Cardoso e Cristiano Sousa. **DECISÃO:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e  
61 Agronomia (Crea-DF), reunido em 11 de agosto de 2021, ao apreciar o processo  
62 204.417/2020, de interesse do próprio Crea-DF, relatado e fundamentado pelo conselheiro  
63 regional Eng. Eletr. Fábio Sales Dias, coordenador da Comissão de Comunicação Social  
64 (CCS), relator no Plenário, relativo ao processo em epígrafe, que trata do Plano de Ações de  
65 Comunicação 2021, apresentado pela Secretaria de Relações Institucionais (SRI) e  
66 Coordenadoria de Comunicação Social (CCS), ações a serem implementadas neste Conselho  
67 neste exercício, conforme Deliberação n.º 01/2021-CCS; considerando que a Comissão de  
68 Comunicação Social tem por finalidade o estudo e adequação das ações relacionadas à  
69 imagem institucional do Crea-DF; considerando que compete à Comissão de Comunicação  
70 Social: I - Elaborar o Plano de Comunicação em conjunto com a área de Assessoria de  
71 Comunicação do Crea-DF; II - Exercer atividade de Conselho Editorial em publicação oficial  
72 do Crea-DF; e III - Acompanhar e emitir sugestões de melhorias sobre eventos, clipping, site  
73 e todos os assuntos publicitários e jornalísticos inerentes ao bom funcionamento da  
74 comunicação do Conselho; considerando que foi apresentada em reunião para apreciação a  
75 minuta do projeto Programação de Ações em consonância com a atividade de Conselho  
76 Editorial pela Secretaria de Relações Institucionais do Crea-DF; considerando que o Plano de  
77 Ações 2021 consiste em síntese: 1. Ações Destinadas à Veiculação no Site do Crea-DF; 2.  
78 Redes Sociais; 3. Materiais Impressos; 4. Estudo para Contratação de Agência de



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 609, de 11 de agosto de 2021.

79 Publicidade; 5. Parcerias; 6. Comunicação Interna; 7. Imprensa; Anexo I – 60 Anos do Crea-  
80 DF: 1. Ações Destinadas ao Público Externo/Sociedade; 2. Ações Destinadas ao Público  
81 Interno/Funcionários; 3. Ações Destinadas à Estrutura Básica; considerando que a Diretoria,  
82 por meio da Decisão n.º 016, expedida em sua reunião ordinária n.º 167, realizada em  
83 04.08.2021, aprovou o mérito do Programa de Ações de Comunicação 2021 com envio à  
84 Comissão de Comunicação Social (CCS) e ao Plenário; considerando que o inciso XL do art.  
85 9º do Regimento Interno menciona que são atribuições do Plenário decidir sobre assuntos  
86 administrativos e de interesse em geral; DECIDIU, por unanimidade, homologar a  
87 Deliberação n.º 01/2021 da Comissão de Comunicação Social (CCS), referente ao processo  
88 n.º 204.417/2020, e, conseqüentemente, aprovar, na íntegra, o Plano de Ações de  
89 Comunicação 2021. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.<sup>a</sup> Maria de  
90 Fátima Ribeiro Có. Votaram os senhores conselheiros: ANA SZERVINSK BERNARDES,  
91 ANTONIO LUIZ SOUZA AVILA, CARLOS EUGENIO DE FARIA FRANCO, CELSO  
92 DE ALCÂNTARA CHAGAS, DARIO DE SOUZA CLEMENTINO, EDILENE  
93 CARVALHO SANTOS MARCHI, EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA, FÁBIO  
94 PAIÃO CORREIA DE SOUZA, FÁBIO SALES DIAS, FELIPE AUGUSTO ALVES  
95 BRIGE, FERNANDO CARAMASCHI BORGES, GUSTAVO DE FARIA FRANCO,  
96 HILÁRIO DANTAS JUNIOR, JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA, JOÃO ERNESTO  
97 RIOS, JULIANE FORTES, LI CHONG LEE BACELAR DE CASTRO, LÚCIO ANTONIO  
98 IVAR DO SUL, LUCIVAL MALCHER, LUIZ FERNANDO SOUTO DE AZAMBUJA,  
99 MARA DOS SANTOS MEURER, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA,  
100 MILITÃO ANDRÉ DA SILVA BASTOS, NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA  
101 GUIMARAES RICCI, ORLANDO CORREA, PAULO GUILHERME FRANCISCO  
102 CABRAL, PEDRO DE ALMEIDA SALLES, SÁVIO SILVEIRA FEITOSA e TEREZA  
103 CHRISTINA COELHO CAVALCANTI. **6.2** Processo: 202.163/2020. Assunto: parcerias  
104 Crea-DF para finalidades de interesse público. Interessado: Crea-DF | SRI. **DECISÃO:** O



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 609, de 11 de agosto de 2021.

105 Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-DF), reunido em 11 de  
106 agosto de 2021, ao apreciar o processo 202.163/2020, de interesse do próprio Crea-DF e das  
107 entidades de classe, relatado e fundamentado pela presidente deste Regional, conforme  
108 decisão de Diretoria n.º 017, relativo ao processo em epígrafe, que trata da aprovação do  
109 edital para seleção de entidades de classe para concessão de apoio financeiro direcionado à  
110 execução de projetos de interesse do Crea-DF oriundos das entidades de classe com registro  
111 regular neste Conselho; considerando que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
112 do Distrito Federal (Crea-DF) é uma entidade autárquica de fiscalização do exercício  
113 profissional da Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, cujas  
114 atividades são regulamentadas pela Lei Federal nº 5.194, de 1966; considerando que, para  
115 efeito da Resolução n.º 1.070, de 2015, do Confea, considera-se entidade de classe de  
116 profissionais a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que represente  
117 profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea; considerando que compete ao  
118 Crea-DF celebrar convênios com órgãos públicos e privados, instituições da sociedade civil,  
119 entidades de classe e instituições de ensino, conforme art. 4º inciso XXXV do Regimento  
120 Interno; considerando que compete privativamente ao Plenário homologar celebração de  
121 convênio com entidade de classe, conforme art. 9º inciso XXXVII do regimento deste  
122 Conselho; considerando que compete ao presidente do Crea-DF assinar convênios com  
123 entidade de classe, ouvido o Plenário, e assinar convênios e contratos celebrados pelo Crea-  
124 DF para repasse de recursos, conforme art. 85 incisos XIX e XX do Regimento Interno;  
125 considerando que cabe à Secretária de Relações Institucionais promover o relacionamento  
126 institucional externo com as instituições de ensino, entidades de classe, e órgãos  
127 representativos dos poderes executivo, legislativo e judiciário, no âmbito da sua área de  
128 atuação, e dos diversos segmentos da sociedade organizada mediante, inclusive,  
129 estabelecimento de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres;  
130 considerando o Edital de Chamamento Público Crea-DF n.º 002/2020, anexo; considerando



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 609, de 11 de agosto de 2021.

131 que a Diretoria, por meio da Decisão n.º 017, expedida em sua reunião ordinária n.º 167,  
132 realizada em 04.08.2021, aprovou o mérito com nova redação do item 2.2 do Termo de  
133 Referência: "cada entidade poderá concorrer com uma proposta em até duas áreas temáticas",  
134 para seleção de entidades de classe com registro no Crea-DF objetivando a concessão de  
135 apoio financeiro direcionado à execução de projetos de interesse do Crea-DF; considerando  
136 que o inciso XL do art. 9º do Regimento Interno menciona que são atribuições do Plenário  
137 decidir sobre assuntos administrativos e de interesse em geral, segundo o art. 9º inciso XL do  
138 Regimento Interno; **DECIDIU**, por 31 (trinta e um) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções,  
139 aprovar o edital para seleção de entidades de classe para concessão de apoio financeiro  
140 direcionado à execução de projetos de interesse do Crea-DF oriundos das entidades de classe  
141 com registro regular neste Conselho em um total de 09 (nove) projetos a serem selecionados  
142 pela Secretaria de Relações Institucionais (SRI) em conjunto com o Colégio de Entidades  
143 Regionais (CDER). Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.ª Maria de  
144 Fátima Ribeiro Có. Votaram os senhores conselheiros: ANA SZERVINSK BERNARDES,  
145 ANTONIO LUIZ SOUZA ÁVILA, CARLOS EUGENIO DE FARIA FRANCO, CELSO  
146 DE ALCÂNTARA CHAGAS, DARIO DE SOUZA CLEMENTINO, EDILENE  
147 CARVALHO SANTOS MARCHI, EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA, FÁBIO  
148 PAIÃO CORREIA DE SOUZA, FÁBIO SALES DIAS, FELIPE AUGUSTO ALVES  
149 BRIGE, FERNANDO CARAMASCHI BORGES, GUSTAVO DE FARIA FRANCO,  
150 GUTEMBERG FARIA RIOS, HILÁRIO DANTAS JUNIOR, JOÃO BATISTA SERRONI  
151 DE OLIVA, JOÃO ERNESTO RIOS, JULIANE FORTES, LUCIVAL MALCHER, LUIZ  
152 FERNANDO SOUTO DE AZAMBUJA, MARA DOS SANTOS MEURER, MARCUS  
153 VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MILITÃO ANDRÉ DA SILVA BASTOS,  
154 NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI, NEWTON DE  
155 CASTRO, ORLANDO CORREA, PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL,  
156 PAULO SOLANO BEZERRA DE ARAÚJO BUENO, PEDRO DE ALMEIDA SALLES,





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 609, de 11 de agosto de 2021.

157 SÁVIO SILVEIRA FEITOSA, TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI e  
158 WILSON JORGE. Abstiveram-se da votação os senhores conselheiros: LI CHONG LEE  
159 BACELAR DE CASTRO e LÚCIO ANTONIO IVAR DO SUL. **6.3** Apresentação do  
160 sistema de monitoramento das recomendações da Auditoria. Retirado de pauta, dessa  
161 maneira, será pautado na próxima Plenária. **6.4** Retificação da Decisão Plenária – PL/DF n.º  
162 008/2021, que aprovou as indicações dos representantes do Plenário nas atividades de  
163 coordenadorias nacionais de câmaras especializadas dos Creas promovidas pelo Sistema  
164 Confea/Crea. Retificar representação na Engenharia Química (CCEEQ). Observação:  
165 Resolução n.º 1.110, de 2018, do Confea, art. 5º, conforme orientações formais do Confea.  
166 **DECISÃO:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-DF),  
167 reunido em 11 de agosto de 2021, ao apreciar a Decisão Plenária PL/DF nº 008/2021, de  
168 interesse do próprio Crea-DF, que trata das indicações dos representantes do Plenário nas  
169 atividades de coordenadorias nacionais de câmaras especializadas dos Creas promovidas  
170 pelo Sistema Confea/Crea; considerando que a Res. n.º 1.012, de 2005, do Confea, Art. 5º,  
171 define que quando não existir câmara especializada de determinada modalidade no Crea, o  
172 plenário poderá indicar, anualmente, um representante da modalidade, com mandato  
173 coincidente com os dos demais coordenadores regionais; considerando que o conselheiro  
174 regional é o profissional habilitado de acordo com a legislação em vigor, registrado no Crea,  
175 representante de entidades de classe ou de instituições de ensino superior dos grupos  
176 profissionais da Engenharia e da Agronomia; considerando que o conselheiro regional tem  
177 como atribuição específica apreciar os assuntos inerentes à fiscalização e ao aprimoramento  
178 do exercício profissional, objetivando a defesa da sociedade; considerando que cabe ao  
179 conselheiro regional representar os demais grupos profissionais em sua câmara especializada  
180 designada pelo Plenário; considerando que a Resolução n.º 1.012, de 2005, do Confea,  
181 aprovou o regimento das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas; considerando  
182 que as coordenadorias nacionais de câmaras especializadas dos Creas são os colegiados que





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 609, de 11 de agosto de 2021.

183 têm por objetivo estudar, discutir e propor a implementação de providências, inclusive de  
184 cunho normativo, voltadas para a uniformização de procedimentos que visem à unidade de  
185 ação no Território Nacional e à maximização de eficiência dos Creas e de suas câmaras  
186 especializadas, observadas as peculiaridades das respectivas jurisdições; considerando que os  
187 temas a serem abordados pelas coordenadorias nacionais de câmaras especializadas dos  
188 Creas são os seguintes: I) exercício e atribuições profissionais; II) registro de profissionais e  
189 de pessoas jurídicas; III) verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e  
190 IV) responsabilidade técnica e ética profissional; considerando que as coordenadorias de  
191 câmaras especializadas dos Creas são compostas pelos coordenadores das câmaras  
192 especializadas; considerando que quando não existir câmara especializada de determinada  
193 modalidade no Crea, o Plenário poderá indicar, anualmente, um representante da  
194 modalidade, com mandato coincidente com os dos demais coordenadores regionais;  
195 considerando que há a necessidade de representação do Crea-DF na participação de eventos e  
196 apresentação de temas de grande relevância para as profissões do sistema Confea/Crea;  
197 DECIDIU, por 29 (vinte e nove) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, excluir o  
198 representante do Plenário nas atividades de coordenadorias nacionais de câmaras  
199 especializadas dos Creas promovidas pelo Sistema Confea/Crea na modalidades da Eng.  
200 Química (CCEEQ) Eng. Mec. Gutemberg Faria Rios, deixando desta forma, a modalidade  
201 sem representante. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.<sup>a</sup> Maria de Fátima  
202 Ribeiro Có. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ANA SZERVINSK  
203 BERNARDES, ANTONIO LUIZ SOUZA AVILA, CARLOS EUGENIO DE FARIA  
204 FRANCO, CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS, DARIO DE SOUZA CLEMENTINO,  
205 EDILENE CARVALHO SANTOS MARCHI, EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA,  
206 FÁBIO PAIÃO CORREIA DE SOUZA, FÁBIO SALES DIAS, FELIPE AUGUSTO  
207 ALVES BRIGE, FERNANDO CARAMASCHI BORGES, GUSTAVO DE FARIA  
208 FRANCO, GUTEMBERG FARIA RIOS, JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA, JOÃO







## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 609, de 11 de agosto de 2021.

209 ERNESTO RIOS, JULIANE FORTES, LI CHONG LEE BACELAR DE CASTRO, LUIZ  
210 FERNANDO SOUTO DE AZAMBUJA, MARA DOS SANTOS MEURER, MARCUS  
211 VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MILITÃO ANDRÉ DA SILVA BASTOS,  
212 NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI, NEWTON DE  
213 CASTRO, ORLANDO CORREA, PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL,  
214 PAULO SOLANO BEZERRA DE ARAÚJO BUENO, PEDRO DE ALMEIDA SALLES,  
215 SÁVIO SILVEIRA FEITOSA e TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI.  
216 Absteve-se da votação o senhor conselheiro: LÚCIO ANTONIO IVAR DO SUL. **6.5 Relato**  
217 **de Processos: 6.5.1.0** Portaria AD n.º 110/2021-PRES, que aprovou, ad referendum do  
218 Plenário do Crea-DF, parceria para execução do Programa de Estruturação Física Mobiliário  
219 III C – Projeto – aquisição e instalação de mobiliário a ser utilizado na nova sede do  
220 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-DF). Processo n.º 206.768/2021.  
221 **DECISÃO:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-DF),  
222 reunido em 11 de agosto de 2021, ao apreciar a portaria AD n.º 110/2021-PRES, de interesse  
223 do próprio Crea-DF, que trata da parceria para a execução do Programa de Estruturação  
224 Física Mobiliário III C – Projeto – aquisição e instalação do mobiliário a ser utilizado na  
225 nova sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-DF; considerando que a  
226 Res. n.º 1.030, de 17 de dezembro de 2010, instituiu o Programa de Desenvolvimento  
227 Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu; considerando que a Res. n.º 1.031,  
228 de 30 de março de 2011, dispõe sobre o aporte financeiro do Confea em programas de  
229 recuperação da gestão dos Creas e dá outras providências; considerando que a Res. n.º 1.054,  
230 de 17 de dezembro de 2010, altera a Res. n.º 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o  
231 Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;  
232 considerando que a Res. n.º 1.064, de 26 de junho de 2015, revoga o § 1º do Art. 11 do anexo  
233 I da Res. n.º 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento  
234 Sustentável de Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu; considerando que a Portaria AD-Nº



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 609, de 11 de agosto de 2021.

235 104, de 26 de abril de 2017 do Confea, aprova o normativo visando à operacionalização dos  
236 projetos do Prodesu e demais convênios celebrados com o Confea; considerando que o  
237 Prodesu tem como objetivo angariar e gerenciar recursos orçamentários e financeiros para  
238 programas voltados à implementação de políticas de sustentabilidade do Sistema  
239 Confea/Crea e Mútua e é constituído pelas contribuições dos Creas, do Confea e a Mútua;  
240 considerando que o Crea-DF aderiu ao Prodesu, mediante convênio firmado com o Confea;  
241 considerando que o Crea-DF, no interesse da administração, optou pela adesão ao Programa  
242 de Estruturação Física Mobiliário III C, conforme projetos em anexo, cujo objetivo é prover  
243 a sede da Instituição de mobiliário adequado ao seu funcionamento; considerando que o  
244 projeto total foi estimado inicialmente no valor de R\$704.450,33 (setecentos e quatro mil,  
245 quatrocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), compreendendo três lotes de itens, e  
246 que a participação financeira do Confea se dará apenas com relação ao Lote 1, cuja previsão  
247 de custo supera o valor disponível pelo PRODESU e que o pagamento deste lote contará com  
248 a contrapartida do Crea-DF, sendo os demais lotes custeados inteiramente com recursos  
249 próprios do Crea-DF; considerando que a parceria para execução de projetos ao abrigo do  
250 programa retromencionado deverá ser efetivada mediante a assinatura de convênio com o  
251 Confea; considerando que o projeto deverá ser apreciado pelo Conselho Gestor do Prodesu e  
252 pelo Plenário do Confea; considerando que o Presidente do Crea-DF pode resolver casos de  
253 urgência, *ad referendum* do Plenário do Crea-DF, conforme previsto no inciso XIV do Art.  
254 85 do Regimento Interno; DECIDIU, por unanimidade, aprovar *ad referendum* do Plenário  
255 do Crea-DF, parceria com o Confea para a execução de projetos em relação ao Lote 1 do  
256 mobiliário ao abrigo do Programa Prodesu – Programa de Estruturação Física Mobiliário III  
257 C, para aquisição e instalação do mobiliário a ser utilizado na nova sede do Conselho  
258 Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-DF, nos termos normatizados na Res. n° 1.030,  
259 de 2010, Res. n° 1.031, de 2011, Res. n° 1.064/2015 e Portaria AD n° 104 de 26 de abril de  
260 2017, todas do Confea, no valor estimado de R\$ 598.068,94 (quinhentos e noventa e oito





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 609, de 11 de agosto de 2021.

261 mil, sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 335.316,61 (tezentos e trinta  
262 e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos) serão custeados pelo  
263 Confea/Prodesu e R\$262.752,33 (duznetos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e  
264 dois reais e trinta e três centavos) como contrapartida a ser arcada pelo Crea-DF, conforme  
265 Plano de Trabalho, devidamente adequado. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-  
266 DF, Eng.<sup>a</sup> Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram os senhores conselheiros: ANA  
267 SZERVINSK BERNARDES, ANTONIO LUIZ SOUZA AVILA, CARLOS EUGENIO DE  
268 FARIA, FRANCO, CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS, DARIO DE SOUZA  
269 CLEMENTINO, EDILENE CARVALHO SANTOS MARCHI, EDUARDO LUIS LAFETA  
270 DE OLIVEIRA, FÁBIO PAIÃO CORREIA DE SOUZA, FÁBIO SALES DIAS,  
271 FERNANDO CARAMASCHI BORGES, GUSTAVO DE FARIA FRANCO,  
272 GUTEMBERG FARIA RIOS, JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA, JOÃO ERNESTO  
273 RIOS,k JULIANE FORTES, LÚCIO ANTONIO IVAR DO SUL, LUIZ FERNANDO  
274 SOUTO DE AZAMBUJA, MARA DOS SANTOS MEURER, MARCUS VINICIUS  
275 BATISTA DE SOUZA, MILITÃO ANDRÉ DA SILVA BASTOS, NATHERCIA  
276 CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI, NEWTON DE CASTRO, ORLANDO  
277 CORREA, PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL, PAULO SOLANO BEZERRA  
278 DE ARAÚJO BUENO, SÁVIO SILVEIRA FEITOSA, TEREZA CHRISTINA COELHO  
279 CAVALCANTI e WILSON JORGE. **6.5.2.0** Deliberação n.º 01/2021. Assunto: Revisão  
280 dos Registros das Entidades de Classe e Instituições de Ensino: ABEE, ABEMEC, ABENC,  
281 ABRAEST, AEA, AEF, ASEMI, CENB, SENGE, IFB, ICESP, UCB, UDF, UNB,  
282 UniCEUB e UNIP. Conselheiro Relator: Eng. Civil Brasil Américo Louly Campos -  
283 Coordenador da CRT. **DECISÃO:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e  
284 Agronomia (Crea-DF), reunido em 11 de agosto de 2021, ao apreciar o processo  
285 207.554/2021, de interesse do próprio Crea-DF e das entidades de classe e das instituições de  
286 ensino, relatado e fundamentado pelo conselheiro regional Eng. Civil Eduardo Luis Lafeté de



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 609, de 11 de agosto de 2021.

287 Oliveira, coordenador em exercício da Comissão de Renovação do Terço (CRT), relator no  
288 Plenário, relativo ao processo em epígrafe, que trata da revisão dos registros das entidades de  
289 classe de profissionais de nível superior e das instituições de ensino de profissionais de nível  
290 superior (ABEE, ABEMEC, ABENC, ABRAEST, AEA, AEF, ASEMI, CENB, SENGE;  
291 ICESP, IFB, UCB, UDF, UnB, UniCEUB e UNIP) visando à renovação do terço para o  
292 exercício de 2022, conforme Deliberação n.º 01/2021-CRT; considerando que a Lei n.º 5194,  
293 de 24 de dezembro de 1966, regulou o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e  
294 Engenheiro-Agrônomo; considerando que são atribuições dos Conselhos Regionais: [...]   
295 organizar e manter atualizado o registro das entidades de classe referidas no artigo 62 e das  
296 escolas e faculdades que, de acordo com esta lei, devam participar da eleição de  
297 representantes destinada a compor o Conselho Regional e o Conselho Federal – art. 34 alínea  
298 “p” da Lei n. 5164, de 1966; considerando que os Conselhos Regionais serão constituídos de  
299 brasileiros diplomados em curso superior, legalmente habilitados de acordo com a presente  
300 lei, obedecida a seguinte composição: a) um presidente, eleito por maioria absoluta pelos  
301 membros do Conselho, com mandato de 3 (três) anos; b) um representante de cada escola ou  
302 faculdade de engenharia, arquitetura e agronomia com sede na Região; c) representantes  
303 diretos das entidades de classe de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo, registradas  
304 na Região de conformidade com o art. 62, e ainda cada membro do Conselho terá um  
305 suplente – art. 37 da Lei n.º 5194, de 1966; considerando que os representantes das escolas e  
306 faculdades e seus respectivos suplentes serão indicados por suas congregações – art. 38 da  
307 Lei n.º 5194, de 1966; considerando que os representantes das entidades de classe e  
308 respectivos suplentes serão eleitos por aquelas entidades na forma de seus Estatutos – art. 38  
309 da Lei n.º 5194, de 1966; considerando que o número de conselheiros representativos das  
310 entidades de classe será fixado nos respectivos Conselhos Regionais, assegurados o mínimo  
311 de um representante por entidade de classe e a proporcionalidade entre os representantes das  
312 diferentes categorias profissionais – art. 40 da Lei n.º 5194, de 1966; considerando que a



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 609, de 11 de agosto de 2021.

313 proporcionalidade dos representantes de cada categoria profissional será estabelecida em  
314 face dos números totais dos registros no Conselho Regional, de engenheiros das modalidades  
315 genéricas previstas na alínea "a" do artigo 29, de arquitetos e de engenheiros-agrônomo, que  
316 houver em cada região, cabendo a cada entidade de classe registrada no Conselho Regional  
317 um número de representantes proporcional à quantidade de seus associados, assegurando o  
318 mínimo de um representante por entidade – art. 41 da Lei n.º 5194, de 1966; considerando  
319 que os Conselhos Regionais funcionarão em pleno e, para os assuntos específicos,  
320 organizados em câmaras especializadas correspondentes às categorias profissionais  
321 engenharia e agronomia – art. 42 da Lei n.º 5194, de 1966; considerando que o mandato dos  
322 conselheiros regionais será de 3 (três) anos e se renovará, anualmente, pelo terço de seus  
323 membros – art. 43 da Lei n.º 5194, de 1966; considerando que as câmaras especializadas  
324 serão constituídas pelos conselheiros regionais – art. 47 da Lei n.º 5194, de 1966;  
325 considerando que será constituída câmara especializada desde que entre os conselheiros  
326 regionais haja um mínimo de 3 (três) do mesmo grupo profissional – art. 48 da Lei n.º 5194,  
327 de 1966; considerando que a Resolução n.º 1.070, de 15 de dezembro de 2015, do Confea,  
328 dispôs sobre os procedimentos para registro e revisão de registro das instituições de ensino e  
329 das entidades de classe de profissionais nos Creas; considerando que a Comissão de  
330 Renovação do Terço (CRT) tem por finalidade elaborar a proposta de renovação do terço da  
331 composição do Plenário do Crea-DF - art. 143 do Regimento Interno; considerando que  
332 compete à Comissão de Renovação do Terço (CRT): I – revisar os registros das instituições  
333 de ensino superior e das entidades de classe; II – requerer das instituições de ensino e das  
334 entidades de classe providências para a regularização de seus registros, quando necessário;  
335 III – estabelecer procedimentos para a manifestação expressa de opção dos profissionais  
336 associados a mais de uma entidade de classe para fins de representação; IV – verificar o  
337 número de profissionais registrados e em dia com suas obrigações perante o Sistema



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 609, de 11 de agosto de 2021.

338 Confea/Crea [...]; considerando que no Crea-DF estão registradas as seguintes entidades de  
339 classe e instituições de ensino com assento no Plenário:

Entidades de Classe (EC)	PL - Confea
Associação Brasileira dos Engenheiros Eletricistas	PL-0627/1990
Associação Brasiliense dos Engenheiros Mecânicos e Industriais	PL-1552/2005
Associação Brasileira dos Engenheiros Civis	PL-0551/2003
Associação Brasiliense de Engenharia de Segurança do Trabalho	PL-0784/2013
Associação dos Engenheiros Agrônomos	PL-0775/1967
Associação dos Engenheiros Florestais	PL-0198/1984
Associação dos Engenheiros de Minas	PL-0260/2001
Clube de Engenharia de Brasília	PL-0017/1972
Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal	PL-0488/1976
Instituições de Ensino (IE)	PL - Confea
Centro Universitário do Distrito Federal	PL-1256/2017
Centro Universitário de Brasília	PL-1089/2019
Centro Universitário ICESP	PL-1219/2017
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	PL-1218/2017 PL-0050/2018
Universidade Católica de Brasília	PL-0088/2019
Universidade de Brasília	PL-0358/1986
Universidade Paulista	PL-1259/2017

340 considerando que o Crea procederá anualmente a revisão do registro das instituições de  
341 ensino e das entidades de classe com o objetivo de atualizar as informações constantes nos  
342 seus registros – arts. 9º e 20 da Resolução n.º 1.070, de 2015, do Confea; considerando que  
343 para revisão de registro **a instituição de ensino** deverá encaminhar anualmente ao Crea



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 609, de 11 de agosto de 2021.

344 requerimento instituído com original ou cópia autenticada ou atestada por funcionário do  
345 Crea com os seguintes documentos: I – alterações estatutárias ou regimentais ocorridas após  
346 o registro ou a última revisão de registro, registradas em cartório e não atualizadas perante o  
347 Crea, se houver; II – ato de credenciamento da instituição de ensino expedido pelo órgão  
348 oficial competente, se houver; e III – ato vigente de reconhecimento ou de renovação de  
349 reconhecimento de cada curso ministrado nas áreas de formação profissional abrangidas pelo  
350 Sistema Confea/Crea, expedido pelo órgão competente do sistema de ensino – art. 10 da  
351 Resolução n.º 1.070, de 2015, do Confea; considerando que para revisão de registro **a**  
352 **entidade de classe** deverá encaminhar anualmente ao Crea requerimento instituído com  
353 original ou cópia autenticada ou atestada por funcionário do Crea com os seguintes  
354 documentos: I – alterações estatutárias ocorridas após o registro ou a última revisão de  
355 registro, se houver, registradas em cartório, contemplando os mesmos requisitos exigidos  
356 para o registro; II – ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório, se houver  
357 alteração após o registro ou a última revisão de registro; III – comprovante de efetivo  
358 funcionamento como personalidade jurídica mediante a prática de atividades de acordo com  
359 os objetivos definidos em seu estatuto e relacionadas às profissões abrangidas pelo sistema  
360 Confea/Crea, sendo exigida a comprovação de no mínimo 3 (três) atividades do ano anterior,  
361 tais como aquelas exigidas para registro: a) demonstrativos de execução de atividades  
362 voltadas para a valorização e o exercício profissional ou para assuntos inerentes às profissões  
363 abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, tais como: 1. realização de cursos, treinamentos,  
364 palestras, seminários e workshops; 2. participação da entidade em eventos de cunho técnico-  
365 cultural e em Conselhos ou Comissões Municipais, Regionais ou Estaduais; ou 3. parcerias  
366 ou reuniões com outros órgãos públicos, entidades do terceiro setor, entidades privadas e  
367 entidades similares. b) informativos, boletins, jornais, revistas ou publicações da entidade; IV  
368 – relação de associados comprovadamente efetivos, com registro ou visto na circunscrição do  
369 Regional, atualizada até 31 de dezembro do ano anterior, especificando nome, título



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 609, de 11 de agosto de 2021.

370 profissional, número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e número de registro nacional no  
371 Sistema Confea/Crea de no mínimo trinta ou sessenta profissionais, conforme o caso, que  
372 estejam adimplentes com suas anuidades junto ao Crea; V- Prova de regularidade na  
373 Fazenda Federal, na forma da lei; VI- Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; VII-  
374 Informação à Previdência Social – GFIP; e VIII – Prova de regularidade relativa à  
375 Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando o  
376 cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando possuir quadro de funcionários  
377 – art. 21 da Resolução n.º 1.070, de 2015, do Confea; considerando que, para a revisão dos  
378 seus registros, as instituições de ensino **ICESP, IFB, UCB, UDF, UnB, UniCEUB, UNIP**  
379 apresentaram suas documentações correspondentes ao art. 10 da Resolução n.º 1.070, de  
380 2015, do Confea, itens I, II e III; considerando que, para a revisão dos seus registros, as  
381 entidades de classe **ABEE, ABEMEC, ABENC, ABRAEST, AEA, AEF, ASEMI, CENB**  
382 **e SENGE** apresentaram suas documentações correspondentes ao art. 21 da Resolução n.º  
383 1.070, de 2015, do Confea, itens I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII; considerando que a  
384 instituição de ensino IFB – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
385 renovará sua representação para composição do Plenário do Crea-DF para cumprir mandato  
386 no período de 01/01/2022 a 31/12/2024; considerando que as entidades de classe ABEE –  
387 Associação Brasileira dos Engenheiros Eletricistas, ABEMEC - Associação Brasileira dos  
388 Engenheiros Mecânicos, ABENC – Associação Brasileira dos Engenheiros Civis, AEF –  
389 Associação dos Engenheiros Florestais, ASEMI – Associação dos Engenheiros de Minas,  
390 CENB - Clube de Engenharia de Brasília, SENGE - Sindicato dos Engenheiros renovarão  
391 suas representações para composição do Plenário do Crea-DF para cumprir mandato no  
392 período de 01/01/2022 a 31/12/2024; considerando que no Crea-DF são instituídas as  
393 seguintes câmaras especializadas: Câmara Especializada de Agronomia - CEAgro, Câmara  
394 Especializada de Engenharia Civil, de Minas, Geologia e Agrimensura - CEECMGA,  
395 Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE e Câmara de Especializada de







## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 609, de 11 de agosto de 2021.

396 Engenharia Industrial e Segurança do Trabalho - CEEIST; considerando a Declaração de  
397 Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da  
398 Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus  
399 (SARS-CoV-2); considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que  
400 Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da  
401 Infecção Humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2); considerando a Lei n.º 13.979, de 6  
402 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de  
403 saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto  
404 de 2019, e os Decretos n.º 10.282, de 20 de março de 2020 e n.º 10.288, de 22 de março de  
405 2020, que a regulamentam; considerando o Decreto Legislativo n.º 6, de 2020, que reconhece  
406 a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da  
407 República, e a Portaria n.º 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que  
408 declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus  
409 (SARS-CoV-2); considerando que compete privativamente ao Plenário estabelecer o número  
410 de conselheiros regionais representantes das entidades de classe das diferentes modalidades  
411 profissionais e aprovar a proposta de renovação do terço a ser encaminhada ao Confea para  
412 homologação - incisos VI e VII art. 9º do Regimento Interno; **DECIDIU**, por unanimidade,  
413 homologar a Deliberação n.º 01/2021 da Comissão de Renovação do Terço (CRT) referente  
414 ao processo n.º 207.554/2021 e, conseqüentemente, aprovar a revisão dos registros das  
415 entidades de profissionais de nível superior e das instituições de ensino de profissionais de  
416 nível superior:

Sigla	Denominação	Engenharia OU Agronomia	Engenharia E Agronomia
ABEE	Associação Brasileira dos Engenheiros Eletricistas	X	





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 609, de 11 de agosto de 2021.

ABEMEC	Associação Brasileira dos Engenheiros Mecânicos	X	
ABENC	Associação Brasileira dos Engenheiros Civis	X	
ABRAEST	Associação Brasiliense de Engenharia de Segurança do Trabalho	X	
AEA	Associação dos Engenheiros Agrônomos	X	
AEF	Associação dos Engenheiros Florestais	X	
ASEMI	Associação dos Engenheiros de Minas	X	
CENB	Clube de Engenharia de Brasília		X
SENGE	Sindicato dos Engenheiros		X

417

Instituições de Ensino Superior		Grupos ou Categorias	Cursos Reconhecidos ou com Renovação de Reconhecimento
Sigla	Denominação		
ICESP	Centro Universitário ICESP	Engenharia	Tecnologia em Redes de Computadores, <b>Engenharia de Alimentos.</b>
		Agronomia	<b>Agronomia.</b>
IFB	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	Engenharia	Tecnologia em Sistemas para Internet, Tecnologia em Automação Industrial, Tecnologia em Alimentos.
		Agronomia	<b>Tecnologia em Agroecologia</b>
UCB	Universidade Católica de Brasília	Engenharia	Civil.
		Agronomia	nada consta.
UDF	Centro Universitário do Distrito Federal	Engenharia	<b>Civil, Mecânica.</b>
		Agronomia	nada consta.





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 609, de 11 de agosto de 2021.

UnB	Universidade de Brasília	Engenharia	Automotiva, Energia, Software, Eletrônica, Ambiental, Civil, Computação, Redes de Comunicação, Produção, Elétrica, <b>Mecânica</b> , Mecatrônica, Geografia, Geologia.
		Agronomia	<b>Agronomia</b> , Florestal
UniCEUB	Centro Universitário de Brasília	Engenharia	Civil, <b>Elétrica</b> .
		Agronomia	nada consta.
UNIP	Universidade Paulista	Engenharia	Civil, <b>Elétrica</b> , Segurança do Trabalho.
		Agronomia	nada consta.

418 Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.<sup>a</sup> Maria de Fátima Ribeiro Có.  
419 Votaram os senhores conselheiros: ANA SZERVINSK BERNARDES, ANTONIO LUIZ  
420 SOUZA AVILA, CARLOS EUGENIO DE FARIA FRANCO, CELSO DE ALCÂNTARA  
421 CHAGAS, DARIO DE SOUZA CLEMENTINO, EDILENE CARVALHO SANTOS  
422 MARCHI, EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA, FÁBIO PAIÃO CORREIA DE  
423 SOUZA, FELIPE AUGUSTO ALVES BRIGE, FERNANDO CARAMASCHI BORGES,  
424 GUSTAVO DE FARIA FRANCO, GUTEMBERG FARIA RIOS, JOÃO BATISTA  
425 SERRONI DE OLIVA, JOÃO ERNESTO RIOS, JULIANE FORTES, LI CHONG LEE  
426 BACELAR DE CASTRO, LÚCIO ANTONIO IVAR DO SUL, LUIZ FERNANDO SOUTO  
427 DE AZAMBUJA, MARA DOS SANTOS MEURER, MARCUS VINICIUS BATISTA DE  
428 SOUZA, MILITÃO ANDRÉ DA SILVA BASTOS, NATHERCIA CHRISTIANNE  
429 BARBOSA GUIMARAES RICCI, NEWTON DE CASTRO, ORLANDO CORREA,  
430 PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL, PAULO SOLANO BEZERRA DE  
431 ARAÚJO BUENO, PEDRO DE ALMEIDA SALLES, SÁVIO SILVEIRA FEITOSA,  
432 TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI e WILSON JORGE. **6.5.3.0** Deliberação  
433 n.º 02/2021. Assunto: Proposta de Composição do Plenário / Câmaras Especializadas do



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 609, de 11 de agosto de 2021.

434 Crea-DF para o exercício de 2022. Conselheiro Relator: Eng. Civil Brasil Américo Louly  
435 Campos - Coordenador da CRT. **DECISÃO:** O Plenário do Conselho Regional de  
436 Engenharia e Agronomia (Crea-DF), reunido em 11 de agosto de 2021, ao apreciar o  
437 processo 207.554/2021, de interesse do próprio Crea-DF e das entidades de classe e das  
438 instituições de ensino, relatado e fundamentado pelo conselheiro regional Eng. Civil Eduardo  
439 Luis Lafeté de Oliveira, coordenador em exercício da Comissão de Renovação do Terço  
440 (CRT), relator no Plenário, que trata da proposta de renovação do terço e, conseqüentemente,  
441 composição do Plenário | Câmaras Especializadas do Crea-DF para o exercício de 2022,  
442 conforme Deliberação n.º 02/2021-CRT; considerando que a proposta contempla: I - o  
443 número total de registros e vistos de profissionais de nível superior, com anuidade do  
444 exercício imediatamente anterior recolhida no Crea da circunscrição, distribuídos nas  
445 respectivas categorias e modalidades profissionais; (NR) II – o número total de  
446 representantes das entidades de classe de profissionais de nível superior; III – o número total  
447 de representantes das instituições de ensino superior com indicação da categoria e da  
448 modalidade em que se farão representar; IV – o número total de conselheiros regionais,  
449 representantes de entidades de classe de profissionais de nível superior e de instituições de  
450 ensino superior, que comporão o plenário do Crea; V - o número de associados de nível  
451 superior que tenham recolhido suas anuidades no Crea da circunscrição até 31 de dezembro  
452 do ano imediatamente anterior por entidade de classe de profissionais de nível superior e  
453 respectivas categorias e modalidades; (NR) VI – a composição atualizada das câmaras  
454 especializadas; e VII – o período de mandato dos representantes das instituições de ensino  
455 superior e das entidades de classe de profissionais nas câmaras especializadas; considerando  
456 que a Lei n.º 5194, de 24 de dezembro de 1966, regulou o exercício das profissões de  
457 Engenheiro, ~~Arquiteto~~ e Engenheiro-Agrônomo; considerando que são atribuições dos  
458 Conselhos Regionais: [...] organizar e manter atualizado o registro das entidades de classe  
459 referidas no artigo 62 e das escolas e faculdades que, de acordo com esta lei, devam



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 609, de 11 de agosto de 2021.

460 participar da eleição de representantes destinada a compor o Conselho Regional e o Conselho  
461 Federal – art. 34 alínea “p” da Lei n. 5164, de 1966; considerando que os Conselhos  
462 Regionais serão constituídos de brasileiros diplomados em curso superior, legalmente  
463 habilitados de acordo com a presente lei, obedecida a seguinte composição: a) um presidente,  
464 eleito por maioria absoluta pelos membros do Conselho, com mandato de 3 (três) anos; b)  
465 um representante de cada escola ou faculdade de engenharia, ~~arquitetura~~ e agronomia com  
466 sede na Região; c) representantes diretos das entidades de classe de engenheiro, ~~arquiteto~~ e  
467 engenheiro-agrônomo, registradas na Região de conformidade com o art. 62, e ainda cada  
468 membro do Conselho terá um suplente – art. 37 da Lei n.º 5194, de 1966; considerando que  
469 os representantes das escolas e faculdades e seus respectivos suplentes serão indicados por  
470 suas congregações – art. 38 da Lei n.º 5194, de 1966; considerando que os representantes das  
471 entidades de classe e respectivos suplentes serão eleitos por aquelas entidades na forma de  
472 seus Estatutos – art. 38 da Lei n.º 5194, de 1966; considerando que o número de conselheiros  
473 representativos das entidades de classe será fixado nos respectivos Conselhos Regionais,  
474 assegurados o mínimo de um representante por entidade de classe e a proporcionalidade  
475 entre os representantes das diferentes categorias profissionais – art. 40 da Lei n.º 5194, de  
476 1966; considerando que a proporcionalidade dos representantes de cada categoria  
477 profissional será estabelecida em face dos números totais dos registros no Conselho  
478 Regional, de engenheiros das modalidades genéricas previstas na alínea "a" do artigo 29, ~~de~~  
479 ~~arquitetos~~ e de engenheiros-agrônomo, que houver em cada região, cabendo a cada entidade  
480 de classe registrada no Conselho Regional um número de representantes proporcional à  
481 quantidade de seus associados, assegurando o mínimo de um representante por entidade –  
482 art. 41 da Lei n.º 5194, de 1966; considerando que os Conselhos Regionais funcionarão em  
483 pleno e, para os assuntos específicos, organizados em câmaras especializadas  
484 correspondentes às categorias profissionais engenharia e agronomia – art. 42 da Lei n.º 5194,  
485 de 1966; considerando que o mandato dos conselheiros regionais será de 3 (três) anos e se





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 609, de 11 de agosto de 2021.

486 renovará, anualmente, pelo terço de seus membros – art. 43 da Lei n.º 5194, de 1966;  
487 considerando que a Resolução n.º 1.070, de 15 de dezembro de 2015, do Confea, dispôs  
488 sobre os procedimentos para registro e revisão de registro das instituições de ensino e das  
489 entidades de classe de profissionais nos Creas; considerando que a Resolução n.º 1.071, de  
490 15 de dezembro de 2015, do Confea, dispôs sobre a composição dos plenários e a instituição  
491 de câmaras especializadas dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – Creas;  
492 considerando que a Resolução n.º 1.109, de 29 de novembro de 2018, do Confea, alterou os  
493 incisos I e V do art. 8º e os incisos I e II do art. 10, e acrescenta os §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º no art.  
494 10 da Resolução n.º 1.071, de 15 de dezembro de 2015; considerando que a Decisão n.º PL-  
495 0889/2017, do Confea, de 28 de maio de 2017, DECIDIU, dentre outros: “2) Firmar  
496 entendimento de que devem ser contabilizados os profissionais que tenham registro e visto”;  
497 considerando que no Crea-DF são constituídas as seguintes câmaras especializadas: Câmara  
498 Especializada de Agronomia - CEAgro, Câmara Especializada de Engenharia Civil, de  
499 Minas, Geologia e Agrimensura - CEECMGA, Câmara Especializada de Engenharia Elétrica  
500 - CEEE e Câmara Especializada de Engenharia Industrial e Segurança do Trabalho –  
501 CEEIST; considerando que no Crea-DF estão registradas as seguintes entidades de classe e  
502 instituições de ensino com assento no Plenário:

Entidades de Classe (EC)	PL - Confea
Associação Brasileira dos Engenheiros Eletricistas	PL-0627/1990
Associação Brasileira dos Engenheiros Mecânicos e Industriais	PL-1552/2005
Associação Brasileira dos Engenheiros Civis	PL-0551/2003
Associação Brasileira de Engenharia de Segurança do Trabalho	PL-0784/2013
Associação dos Engenheiros Agrônomos	PL-0775/1967
Associação dos Engenheiros Florestais	PL-0198/1984
Associação dos Engenheiros de Minas	PL-0260/2001





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 609, de 11 de agosto de 2021.

Clube de Engenharia de Brasília	PL-0017/1972
Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal	PL-0488/1976
<b>Instituições de Ensino (IE)</b>	<b>PL - Confea</b>
Centro Universitário do Distrito Federal	PL-1256/2017
Centro Universitário de Brasília	PL-1089/2019
Centro Universitário ICESP	PL-1219/2017
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	PL-1218/2017 PL-0050/2018
Universidade Católica de Brasília	PL-0088/2019
Universidade de Brasília	PL-0358/1986
Universidade Paulista	PL-1259/2017

503 considerando que foram feitas as revisões dos registros das instituições de ensino **IFB**,  
504 **ICESP, UCB, UDF, UnB, UniCEUB, UNIP** (art. 10 da Resolução n.º 1.070, de 2015, do  
505 Confea, itens I, II e III) e das entidades de classe **ABEE, ABEMEC, ABENC, ABRAEST,**  
506 **AEA, AEF, ASEMI, CENB e SENGE** (art. 21 da Resolução n.º 1.070, de 2015, do Confea,  
507 itens I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII); considerando que a instituição de ensino IFB – Instituto  
508 Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília renovará sua representação para  
509 composição do Plenário do Crea-DF para cumprir mandato no período de 01/01/2022 a  
510 31/12/2024; considerando que as entidades de classe ABEE – Associação Brasileira dos  
511 Engenheiros Eletricistas, ABEMEC - Associação Brasileira dos Engenheiros Mecânicos,  
512 ABENC – Associação Brasileira dos Engenheiros Civis, AEF – Associação dos Engenheiros  
513 Florestais, ASEMI – Associação dos Engenheiros de Minas, CENB - Clube de Engenharia  
514 de Brasília, SENGE - Sindicato dos Engenheiros renovarão suas representações para  
515 composição do Plenário do Crea-DF para cumprir mandato no período de 01/01/2022 a  
516 31/12/2024; considerando que a Comissão de Renovação do Terço (CRT) tem por finalidade





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 609, de 11 de agosto de 2021.

517 elaborar a proposta de renovação do terço da composição do Plenário do Crea-DF - art. 143  
518 do Regimento Interno; considerando que compete à Comissão de Renovação do Terço  
519 (CRT): I – revisar os registros das instituições de ensino superior e das entidades de classe; II  
520 – requerer das instituições de ensino e das entidades de classe providências para a  
521 regularização de seus registros, quando necessário; III – estabelecer procedimentos para a  
522 manifestação expressa de opção dos profissionais associados a mais de uma entidade de  
523 classe para fins de representação; IV – verificar o número de profissionais registrados e em  
524 dia com suas obrigações perante o Sistema Confea/Crea; V - analisar a proporcionalidade  
525 entre as áreas profissionais e propor a composição do Plenário e das câmaras especializadas;  
526 e VI – elaborar relatório com a proposta de renovação do terço do Plenário do Crea-DF,  
527 obedecendo às normas e aos prazos estabelecidos pelo Confea - art. 145 do Regimento  
528 Interno; considerando que a Decisão Plenária PL-0060/2021, do Confea, aprovou o  
529 cronograma de atividades relativo à composição dos Plenários dos Creas – 2022, a ser  
530 cumprido no exercício 2021; considerando que o relatório da Comissão de Renovação do  
531 Terço (CRT) contendo a proposta de composição plenária deve ser submetido ao Plenário do  
532 Crea para apreciação – art. 15 da Resolução n.º 1.071, de 2015, do Confea; considerando que  
533 a proposta de composição do Plenário do Crea deve ser protocolizada no Confea até o dia 31  
534 de agosto do ano de sua elaboração - § 1º art. 16 da Resolução n.º 1.071, de 2015, do Confea;  
535 considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional  
536 pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção  
537 Humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2); considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de  
538 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional  
539 (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);  
540 considerando a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para  
541 enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do  
542 coronavírus responsável pelo surto de 2019, e os Decretos n.º 10.282, de 20 de março de 2020





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 609, de 11 de agosto de 2021.

543 e nº 10.288, de 22 de março de 2020, que a regulamentam; considerando o Decreto  
544 Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, nos  
545 termos da solicitação do Presidente da República, e a Portaria nº 454, de 20 de março de  
546 2020, do Ministério da Saúde, que declarou, em todo o território nacional, o estado de  
547 transmissão comunitária do coronavírus (SARS-CoV-2); considerando que compete  
548 privativamente ao Plenário estabelecer o número de conselheiros regionais representantes  
549 das entidades de classe das diferentes modalidades profissionais e aprovar a proposta de  
550 renovação do terço a ser encaminhada ao Confea para homologação - incisos VI e VII art. 9º  
551 do Regimento Interno; **DECIDIU**, por 19 (dezenove) votos favoráveis e 08 (oito) votos  
552 contrários, homologar a Deliberação n.º 02/2021 da Comissão de Renovação do Terço (CRT)  
553 referente ao processo n.º 207.554/2021, bem como o relatório contendo a proposta de  
554 renovação do terço e, conseqüentemente, composição do Plenário | Câmaras Especializadas  
555 do Crea-DF para o exercício de 2022 e, em seguida, enviá-lo ao Plenário do Confea para  
556 aprovação, na forma a seguir:

#### 557 **1. Proposta:**

I - o número total de registros e vistos de profissionais de nível superior, com anuidade do exercício imediatamente anterior recolhida no Crea da circunscrição, distribuídos nas respectivas categorias e modalidades profissionais; (NR)

II – o número total de representantes das entidades de classe de profissionais de nível superior;

III – o número total de representantes das instituições de ensino superior com indicação da categoria e da modalidade em que se farão representar;

IV – o número total de conselheiros regionais, representantes de entidades de classe de profissionais de nível superior e de instituições de ensino superior, que comporão o plenário do Crea;





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 609, de 11 de agosto de 2021.

V - o número de associados de nível superior que tenham recolhido suas anuidades no Crea da circunscrição até 31 de dezembro do ano imediatamente anterior por entidade de classe de profissionais de nível superior e respectivas categorias e modalidades; (NR)

VI – a composição atualizada das câmaras especializadas; e

VII – o período de mandato dos representantes das instituições de ensino superior e das entidades de classe de profissionais nas câmaras especializadas.

558 **2. Relação das entidades de classe e instituições de ensino superior registradas no Crea-**  
559 **DF e com registro ativo ou suspenso:**

<b>Entidades de Classe (EC)</b>	<b>PL - Confea</b>
Associação Brasileira dos Engenheiros Eletricistas	PL-0627/1990
Associação Brasiliense dos Engenheiros Mecânicos e Industriais	PL-1552/2005
Associação Brasileira dos Engenheiros Civis	PL-0551/2003
Associação Brasiliense de Engenharia de Segurança do Trabalho	PL-0784/2013
Associação dos Engenheiros Agrônomos	PL-0775/1967
Associação dos Engenheiros Florestais	PL-0198/1984
Associação dos Engenheiros de Minas	PL-0260/2001
Clube de Engenharia de Brasília	PL-0017/1972
Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal	PL-0488/1976
<b>Instituições de Ensino (IE)</b>	<b>PL - Confea</b>
Centro Universitário do Distrito Federal	PL-1256/2017
Centro Universitário de Brasília	PL-1089/2019
Centro Universitário ICESP	PL-1219/2017
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	PL-1218/2017 PL-0050/2018





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 609, de 11 de agosto de 2021.

Universidade Católica de Brasília	PL-0088/2019
Universidade de Brasília	PL-0358/1986
Universidade Paulista	PL-1259/2017

560 **3. Distribuição de profissionais de nível superior por grupo/categoria e modalidade:**

Total do Grupo/Categoria Engenharia - Nível Superior	17.718
Total do Grupo/Categoria Agronomia - Nível Superior	1.907
Total de todos os Grupos/Categorias - Nível Superior	<b>19.625</b>

561 **4. Número total de representações das entidades de classe de profissionais de nível**  
562 **superior e das instituições de ensino superior:**

Representantes das entidades de classe de profissionais de nível superior	38
Representantes da instituição de ensino de profissionais de nível superior	09
Total	<b>47</b>

563 **5. Cálculo da proporcionalidade entre grupos/categorias e modalidades – Nível**  
564 **Superior:**

Modalidade	Proposta do Crea-DF	Composição Crea-DF, 2021 PL-112/2020 do Confea
Civil	21	19
Eletricista	7	8
Mecânica e Metalúrgica	3	3
Química	0	0
Geologia e Minas	1	1
Agrimensura	0	1
Segurança do Trabalho	1	1
Agronomia	5	5
Total	<b>38</b>	<b>38</b>





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 609, de 11 de agosto de 2021.

565 **6. Cálculo da proporcionalidade entre entidades de classe e profissionais de nível**  
566 **superior:**

Associação Brasileira dos Engenheiros Eletricistas	03
Associação Brasiliense dos Engenheiros Mecânicos e Industriais	03
Associação Brasileira dos Engenheiros Civis	03
Associação Brasiliense de Engenharia de Segurança do Trabalho	01
Associação dos Engenheiros Agrônomos	04
Associação dos Engenheiros Florestais	01
Associação dos Engenheiros de Minas	01
Clube de Engenharia de Brasília	10
Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal	12
<b>Total</b>	<b>38</b>

567 **7. Representações das instituições de ensino:**

Centro Universitário do Distrito Federal	01
Centro Universitário de Brasília	01
Centro Universitário ICESP	02
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	01
Universidade Católica de Brasília	01
Universidade de Brasília	02
Universidade Paulista	01
<b>Total</b>	<b>09</b>

568 **8. Distribuição das representações entre os grupos/categorias para as entidades de**  
569 **classe e instituições de ensino:**

<b>Grupo ou categoria</b>	<b>ou Modalidades</b>	<b>Entidades de classe de profissionais de</b>	<b>Instituições de ensino superior</b>
---------------------------	-----------------------	--	--



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 609, de 11 de agosto de 2021.

		nível superior	
<b>Engenharia</b>	Civil	21	2
	Eletricista	7	2
	Mecânica e Metalúrgica	3	2
	Química	0	0
	Geologia e Minas	1	0
	Agrimensura	0	0
	Segurança do Trabalho	1	0
<b>Agronomia</b>	Agronomia	5	3
<b>Total</b>		<b>38</b>	<b>9</b>

570 **9. Denominação das câmaras especializadas:**

Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro)
Câmara Especializada de Engenharia Civil, Minas e Geologia (CEECMG)
Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE)
Câmara Especializada de Engenharia Industrial e de Segurança do Trabalho (CEEIST)

571 **10. Número de componentes das câmaras especializadas:**

Câmara Especializada de Agronomia	08
Câmara Especializada de Engenharia Civil, Minas e Geologia	24
Câmara Especializada de Engenharia Elétrica	09
Câmara Especializada de Engenharia Industrial e Segurança do Trabalho	06
<b>Total</b>	<b>47</b>

572 **11. Número de representações das entidades de classe e instituições de ensino para**  
573 **2022:**

Grupo Engenharia	Vagas
------------------	-------



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 609, de 11 de agosto de 2021.

<b>1. Modalidade Engenharia Civil</b>	
Associação Brasileira dos Engenheiros Civis	03
Clube de Engenharia de Brasília	09
Sindicato dos Engenheiros	09
Centro Universitário do Distrito Federal	01
Universidade Católica de Brasília	01
<b>2. Modalidade Engenharia Elétrica</b>	
Associação Brasileira dos Engenheiros Eletricistas	03
Clube de Engenharia de Brasília	01
Sindicato dos Engenheiros	03
Centro Universitário de Brasília	01
Universidade Paulista	01
<b>3. Modalidade Engenharia Mecânica e Metalúrgica</b>	
Associação Brasiliense dos Engenheiros Mecânicos e Industriais	03
Universidade de Brasília	01
<b>4. Modalidade Engenharia Química</b>	
Centro Universitário ICESP	01
<b>5. Modalidade Geologia e Minas</b>	
Associação dos Engenheiros de Minas	01
<b>6. Modalidade Agrimensura</b>	





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 609, de 11 de agosto de 2021.

Sindicato dos Engenheiros	00
<b>7. Modalidade Engenharia de Segurança do Trabalho</b>	
Associação Brasileira de Engenharia de Segurança do Trabalho	01
<b>Grupo Agronomia</b>	
<b>1. Agronomia</b>	
Associação dos Engenheiros Agrônomos	04
Associação dos Engenheiros Florestais	01
Centro Universitário ICESP	01
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	01
Universidade de Brasília	01
<b>Total de vagas – Grupos Engenharia e Agronomia</b>	<b>47</b>

574 Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.<sup>a</sup> Maria de Fátima Ribeiro Có.  
575 Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: EDUARDO LUIS LAFETA DE  
576 OLIVEIRA, FÁBIO PAIÃO CORREIA DE SOUZA, FELIPE AUGUSTO ALVES BRIGE,  
577 FERNANDO CARAMASCHI BORGES, GUSTAVO DE FARIA FRANCO,  
578 GUTEMBERG FARIA RIOS, JULIANE FORTES, LI CHONG LEE BACELAR DE  
579 CASTRO, LÚCIO ANTONIO IVAR DO SUL, MARA DOS SANTOS MEURER,  
580 MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MILITÃO ANDRÉ DA SILVA BASTOS,  
581 NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI, NEWTON DE  
582 CASTRO, PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL, PAULO SOLANO BEZERRA  
583 DE ARAÚJO BUENO, PEDRO DE ALMEIDA SALLES, SÁVIO SILVEIRA FEITOSA e  
584 TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI. Votaram contrariamente os senhores  
585 conselheiros: ANA SZERVINSK BERNARDES, ANTONIO LUIZ SOUZA AVILA,





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 609, de 11 de agosto de 2021.

586 CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS, FÁBIO SALES DIAS, JOÃO BATISTA SERRONI  
587 DE OLIVA, JOÃO ERNESTO RIOS, LUIZ FERNANDO SOUTO DE AZAMBUJA e  
588 ORLANDO CORREA. **6.5.4.0** Processo: 206.757/2021. Assunto: Plano Anual de  
589 Fiscalização 2021. Interessado: Crea-DF. Conselheira Relatora: Eng.<sup>a</sup> Civil Nathercia  
590 Christianne B. G. Scheider - Diretora de Fiscalização. Retirado de pauta, dessa maneira,  
591 apresentará o relato na próxima Plenária. **6.5.5.0 Eng. Eletr. Fabio Sales Dias – CEEE.**  
592 **6.5.5.1** Processo: 214.766/2020. Assunto: Interrupção de Registro de Profissional.  
593 Interessado: Tiago Dos Santos Pereira. Retirado de pauta, dessa maneira, será pautado na  
594 próxima Plenária. **6.5.5.2** Processo: 203.324/2021. Assunto: Inclusão de Título. Interessado:  
595 Evaristo Daniel Velazquez Gramajo. Retirado de pauta, dessa maneira, será pautado na  
596 próxima Plenária. **6.5.6.0 Eng. Civil Gustavo de Faria Franco – CEECMGA. 6.5.6.1**  
597 Processo: 214.149/2020. Assunto: Baixa de Registro de Pessoa Jurídica. Interessado: Licitop  
598 Comercio e Serviço Eireli – Epp. Retirado de pauta, dessa maneira, será pautado na próxima  
599 Plenária. **6.5.7.0 Eng. Agr. Sávio Silveira Feitosa – CEAgro. 6.5.7.1** Processo:  
600 201.080/2020. Assunto: Interrupção de Registro de Profissional. Interessado: Carlos Eduardo  
601 Silva. Retirado de pauta, dessa maneira, será pautado na próxima Plenária. **6.5.7.2** Processo:  
602 221.276/2016. Assunto: Interrupção de Registro de Profissional. Interessado: Daniel Ribeiro  
603 De Moura. Retirado de pauta, dessa maneira, será pautado na próxima Plenária. **6.5.8.0 Eng.**  
604 **Mec. Lucival Malcher – CEEIST. 6.5.8.1** Processo: 205.666/2020. Assunto: Baixa de  
605 Registro de Pessoa Jurídica. Interessado: Brava Telecomunicações. Retirado de pauta, dessa  
606 maneira, será pautado na próxima Plenária. **6.5.8.2** Processo: 208.440/2020. Assunto: Baixa  
607 de Registro de Pessoa Juridica. Interessado: Arroba Informaticva Eireli Epp. Retirado de  
608 pauta, dessa maneira, será pautado na próxima Plenária. **6.5.8.3** Processo: 209.201/2020.  
609 Assunto: Baixa de Registro de Pessoa Juridica. Interessado: Brasnet Web Informatica Ltda-  
610 Me. Retirado de pauta, dessa maneira, será pautado na próxima Plenária. **6.6 Discussão de**  
611 **assuntos de interesses gerais. Nada Consta. 7 Extra-Pauta:** Nada consta. Nada mais a ser








## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 609, de 11 de agosto de 2021.

612 tratado, a presidente encerrou a sessão às 22:30 e determinou a lavratura da presente ata a  
613 qual depois de lida e aprovada será assinada por mim, secretária da mesa (PL/DF n.º  
614 009/2021), e pela presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito  
615 Federal, em atendimento ao art. 22 do Regimento Interno do Crea-DF.  
616  
617 Brasília-DF, 11 de agosto de 2021.

  
Eng.ª Maria de Fátima Ribeiro Có  
Presidente

  
Clara Rodrigues dos Santos  
Assistente Administrativa  
Secretária

618